



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATO CONJUNTO Nº. 19/GP/CR TRT19ª, 30 DE SETEMBRO DE 2025

Altera, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o inciso II, do § 3º, art. 11 da Resolução Administrativa n.º 366, de 13 de agosto de 2025.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA VICE PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 366, de 13 de agosto de 2025, que instituiu a equalização da Carga de Trabalho entre Magistrados (as) de primeiro grau e promove a alteração da jurisdição das unidades judiciárias de primeiro grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e transfere a 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares para Maceió;

CONSIDERANDO, nos termos da Resolução Administrativa n.º 366/2025, a transferência da 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares para a cidade de Maceió/AL, passando a ser denominada de 11ª Vara do Trabalho de Maceió e, consequentemente, passando a 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares a ser denominada de Vara do Trabalho de União dos Palmares;

CONSIDERANDO o quanto disposto no inciso II, § 3º, do art. 11 da Resolução Administrativa n.º 366/2025, que versa sobre a redistribuição de processos referentes a execuções entre as Varas do Trabalho da 3ª sub-região.

CONSIDERANDO a necessidade o contido no Proad n.º 3065/2024,

RESOLVEM, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

Art.1º. Alterar a redação do inciso II, §3º, do art. 11 da Resolução Administrativa n.º 366, de 13 de agosto de 2025, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 11. *omissis*

§1º *omissis*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATO CONJUNTO Nº. 19/GP/CR TRT19ª, 30 DE SETEMBRO DE 2025

§2º *omissis*

§3º *omissis*

I – *omissis*

~~*II – Os demais processos serão distribuídos entre as Varas do Trabalho da 3ª sub-região, mediante critérios objetivos que serão definidos em ato próprio da Corregedoria Regional, de modo a garantir a aleatoriedade e a equalização dos acervos.*~~

II – Os demais processos serão distribuídos entre as outras Varas do Trabalho da 3ª sub-região, mediante critérios objetivos que serão definidos em ato próprio da Corregedoria Regional, de modo a garantir a aleatoriedade e a equalização dos acervos.

Art. 2º. As alterações promovidas pela redação deste Ato Administrativo devem constar do texto da Resolução Administrativa n.º 366/2025, com vista a uma melhor clareza pelo intérprete da normatividade.

Art. 3º. Este Ato tem vigência imediata.

Dê-se ciência, cumpra-se e

Publique-se.

Original assinado

JASIEL IVO

Desembargador Presidente

Original assinado

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

Publicada no B.I. n.º 09 e
disponibilizado no DEJT de 30/09/2025.